

ESTADO DE GOIÁS



CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3008 de 23 de novembro de 2006.

Autoria: Humberto Lucena Roriz Solano.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a ceder, reformar e adequar o prédio localizado na Praça das Três Bicas para a criação de um Santuário de Adoração Eucarística, neste município, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a ceder, reformar e adequar o prédio localizado na Praça das Três Bicas, neste município, para a criação de um Santuário de Adoração Eucarística.

Art. 2º - Para a execução da presente Lei, serão utilizadas dotações orçamentárias próprias, oriundas do tesouro Municipal, ficando autorizado o Poder Executivo a estabelecer acordos e/ou convênios que assim se fizerem necessários.

Art. 3º - Em sistema de parceria, a Igreja Católica deverá manter, no mesmo local, o perfeito funcionamento do programa de recuperação de dependentes químicos, que já funciona no referido prédio sob a responsabilidade dos diretores da Fazenda de Recuperação Nossa Senhora da Anunciação, neste município.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Luziânia, aos 23 dias do mês de novembro de 2006.

CRISTÓVÃO VAZ TORMIN - *Presidente*

ELIEL FLORES RORIZ JÚNIOR - *1º Secretário*

AGOSTINHO LEITE - *2º Secretário*